



RAINT 2024

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

Ano-base 2023



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
SERGIPE (TJSE)**

MESA DIRETORA (Biênio 2023/2025)

PRESIDENTE

Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima

VICE-PRESIDENTE

Des. Gilson Felix dos Santos

CORREGEDORA

Des^a Ana Bernadete Leite de Carvalho Andrade

DESEMBARGADORES

Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto
Des. Luiz Antônio Araújo Mendonça
Des. Cezário Siqueira Neto
Des. Ruy Pinheiro da Silva
Des^a Iolanda Santos Guimarães
Des. Diógenes Barreto
Des^a Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos
Des. Edivaldo dos Santos
Des. Etélio de Carvalho Prado Junior
Des. João Hora Neto
Des^a. Simone de Oliveira Fraga
Des. José Pereira Neto

Aracaju/SE, Junho de 2024.

TJSE

Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes
Praça Fausto Cardoso, 112 - Centro -
Aracaju/SE
CEP: 49010-080
CNPJ: 13.166.970/0001-03

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA (DAI)

1. CHEFE DE DEPARTAMENTO

Augusto Mendonça Conceição

Fone: (79) 3226-3216

2. DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

Chefe da Divisão: Djenal Gonçalves Soares Filho

Fone: (79) 3226-3209

Técnico Judiciário: Roberto de Paula Lima Filho

Fone: (79) 3226-4345

2.1. Setor de Gestão Operacional

Chefe do Setor: Luciana Lapa de Oliva Leite

Fone: (79) 3226-3356

2.2. Setor de Acompanhamento de Gestão de Pessoal

Chefe do Setor: Leila Maria Melo Andrade

Fone: (79) 3226-4344

3. DIVISÃO DE AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL

Chefe da Divisão: Gabriela Andrade Secundo

Fone: (79) 3226-3136

Técnico Judiciário: Salustiano Pinto Lobão Filho

Fone: (79) 3226-3389

3.1. Setor de Auditoria Financeira

Chefe do Setor: Andrea Paula Gomes Barreto Cajazeira

Fone: (79) 3226-4344

3.2. Setor de Auditoria Contábil

Chefe do Setor: Caroline Vivas Gonçalves

Fone: (79) 3226-4344

INTRODUÇÃO

Este Departamento de Auditoria Interna (DAI), em cumprimento à Resolução CNJ nº 308/2020, art. 4ª e ao Estatuto do DAI, Resolução TJSE nº. 14/2021, art. 7º, inc. I, estabelecem a obrigatoriedade do reporte funcional ao Órgão Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria (RAINT), relativo ao exercício de 2023.

O presente Relatório foi elaborado com base nas informações registradas nos controles desta Auditoria Interna, com o objetivo de consolidar e apresentar os resultados alcançados no período supramencionado, conforme capacidade operacional disponível na unidade.

Nos termos do art. 8º da Resolução TJSE n. 14/2021, o reporte funcional visa informar a atuação do DAI quanto ao seu desempenho em relação ao Plano Anual de Auditoria (PAA), à declaração de manutenção da independência durante suas atividades, aos principais riscos e fragilidades de controle e à avaliação da governança institucional, abordando os aspectos relevantes das avaliações que agregaram valor à organização para aprimoramento dos processos internos.

As ações estratégicas estabelecidas pelo Departamento de Auditoria Interna encontram-se alinhadas ao Planejamento Estratégico do TJSE 2021-2026, e contribuem com indicadores para o alcance do Macrodesafio da Gestão Administrativa de Governança Judiciária.

Destacaram-se as ações voltadas ao fortalecimento da Auditoria Interna, além de ações de capacitação dos auditores e fortalecimento de procedimentos instituídos.

1. CARACTERIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O Departamento de Auditoria Interna, órgão diretamente subordinado à Presidência, criado pela Resolução TJSE n. 14/2021, atua exclusivamente na 3ª linha de defesa da instituição com a missão de agregar valor e proteger/melhorar as operações organizacionais, auxiliando a Alta Administração a alcançar os seus objetivos institucionais, com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle, de forma a contribuir para a boa e regular utilização dos recursos públicos sob sua guarda (art. 2º).

Nos termos do art. 2º, inc. I, da Resolução CNJ n. 309/2020, a auditoria interna é definida como a atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação (*assurance*) e, de consultoria, que tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. A auditoria deve auxiliar a organização no alcance dos objetivos estratégicos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e, de governança corporativa.

O Tribunal de Justiça editou as Resoluções TJSE n. 14/2021 (Estatuto de Auditoria Interna) e n. 13/2021 (Código de Ética), além da Portaria Normativa n. 16/2022, que alterou a Portaria Normativa n. 77/2018, dispondo sobre competências, prerrogativas, deveres e vedações da unidade e dos servidores do DAI.

Os referidos normativos alinham-se à alteração perpetrada pela Lei Estadual n. 8.860/21, que alterou a denominação do antigo Departamento de Controle Interno para Departamento de Auditoria Interna, estruturando-o da seguinte forma: Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoal, estando a esta vinculados os setores de Gestão Operacional e de Gestão de Pessoal, e Divisão de Auditoria Orçamentária e Patrimonial, a qual se vinculam os setores de Auditoria Financeira e de Auditoria Contábil.

A unidade de auditoria interna possui 02 (dois) perspectivas de atuação: **avaliações e consultorias.**

Ao final dos trabalhos são produzidos relatórios conclusivos e apresentadas recomendações, quando cabíveis, visando a melhoria ou implantação de medidas adequadas pelos controles setoriais existentes. Os resultados produzidos pelo DAI têm impacto direto na gestão do TJSE, considerando que a auditoria interna atua objetivando avaliar as operações do órgão para assegurar o cumprimento da legislação, agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o Tribunal na consecução das suas finalidades institucionais.

Diante disso, as ações básicas deste Departamento de Auditoria Interna podem ser sumarizadas nos seguintes pontos: cursos de capacitação para os integrantes da unidade como habilitação prévia à execução das auditorias;

análise e sugestão de boas práticas administrativas; reestruturação dos normativos internos; readequação dos mapeamentos de trabalhos; realização das auditorias previstas no plano anual de auditoria, assim como auditorias especiais; monitoramentos e acompanhamentos de demandas junto aos órgãos de controle, em especial das recomendações/determinações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE).

Por fim, importa registrar que o exercício da auditoria exige uma atuação isenta por parte dos servidores lotados no Departamento de Auditoria Interna em atenção aos princípios e requisitos éticos, consolidados no Código de Ética do DAI, instituído pela Resolução TJSE n. 13/2021.

2. DESEMPENHO OBTIDO

Durante o ano de 2023, como principais atividades realizadas pelas divisões de Auditoria de Gestão de Pessoal e de Auditoria Orçamentária e Patrimonial podemos destacar a realização de auditorias, bem como a participação em cursos constantes no Plano Anual de Capacitação, conforme detalhamento a seguir em tópico próprio.

O DAI realiza, de forma ordinária, atividades de acompanhamento das comunicações encaminhadas pelos órgãos de controle, quais sejam o CNJ e o TCE/SE, por vezes fazendo a interlocução direta com os mesmos.

Nos trabalhos de avaliação (auditoria), no exercício de 2023, foram observados o cumprimento das legislações atinentes ao setor público por parte das unidades deste Tribunal de Justiça, bem como avaliados os sistemas de controles internos administrativos, em consonância com a legislação do CNJ e com os normativos internos deste TJSE. Já em relação às atividades de monitoramento, destacaram-se o acompanhamento das recomendações expedidas nos relatórios das auditorias “Gestão das Contratações na Locação de Veículos” e “Gestão de Férias dos Servidores Efetivos e Comissionados”.

2.1. ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORES

O aprendizado contínuo é condição fundamental e obrigatória para a execução das tarefas apresentadas por este Departamento de Auditoria Interna e, dessa forma, no decorrer do ano de 2023, este Departamento teve em sua composição 09 (nove) servidores, sendo 01 (um) Chefe do Departamento, 02 (dois) Chefes de Divisão, 03 (três) servidores lotados na Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoal e 03 (três) na Divisão de Auditoria Orçamentária e Patrimonial.

A Resolução TJSE n. 14/2021, em seu art. 38, prevê, no mínimo, 40 (quarenta) horas de capacitação para cada auditor, incluindo o dirigente da Auditoria

Interna, para que se faça possível o processo contínuo de atualização do conhecimento e desenvolvimento do corpo funcional. Abaixo fora detalhado os cursos, respectiva carga horária bem como o quantitativo de servidores que realizaram a capacitação:

Cursos realizados	Carga horária	Servidores participantes
1. Compras Sustentáveis e a Nova Lei de Licitações	20 horas	02
2. Técnicas de Auditoria Interna Governamental	24 horas	09
3. Elaboração de Relatórios de Auditoria	24 horas	07
4. Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	16 horas	08
5. eSocial para Órgãos Públicos – RPPS	20 horas	03
6. Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)	20 horas	04

Obs.: Apesar de constar no Plano Anual de Capacitação do Departamento de Auditoria Interna, o curso Gestão de Riscos e Controles Internos na Administração Pública não foi realizado, ante a não disponibilização do mesmo.

Todos os cursos tiveram como escopo especializar, preparar e capacitar os servidores lotados neste Departamento de Auditoria Interna para o cumprimento das atribuições previstas nas resoluções do CNJ, e foram selecionados de acordo com o levantamento interno de necessidade de aperfeiçoamento/treinamento da equipe.

Registre-se que os cursos foram promovidos por instituições externas a este Tribunal, envolvendo as áreas administrativas e técnicas, de acordo com a disponibilidade de cada uma das instituições educacionais habilitadas para tanto, nos termos do art. 71, da Resolução CNJ n. 309/2020.

2.3. ATIVIDADES OPERACIONAIS

As principais atividades executadas por este Departamento de Auditoria Interna, considerando ações de avaliação e o acompanhamento das demandas de órgãos de controle, em especial das recomendações/determinações do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe estão discriminadas abaixo:

2.3.1. ADMINISTRATIVAS e TÉCNICAS

- a) Acompanhamento e participação no Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP do TC/SE (SEI n. 0014045-42.2023.8.25.8825)
- b) Elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) do exercício 2024 (SEI n. 0027344-86.2023.8.25.8825);
- c) Acompanhamento do Plano de Auditoria a Longo Prazo (PALP), relativo aos exercícios 2021/2025 (SEI n. 0024329-80.2021.8.25.8825);
- d) Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) do exercício 2024 (SEI n. 0028443-91.2023.8.25.8825);
- e) Elaboração dos Relatórios Trimestrais de Controle Interno e respectivas remessa ao TCE/SE (SEI 0009873-57.2023.8.25.8825);
- f) Acompanhamento de processos de interesse do TJSE em tramitação no TCE e respostas à Diligências;
- g) Certificação e envio do processo de Prestação de Contas Anuais e demonstrações contábeis relativa ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023 ao Órgão de Controle Externo - Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (SEI n. 0005049-55.2023.8.25.8825);

2.3.2. ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA

- a) Auditoria Compartilhada com o CNJ - Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário (SEI n. 0011980-74.2023.8.25.8825 e 0016067-73.2023.8.25.8825);
- b) Auditoria por Iniciativa do DAI - Gestão das Contratações na Locação de Veículos (SEI n. 0018928-32.2023.8.25.8825);
- c) Auditoria por Iniciativa do DAI - Implementação/aprimoramento dos controles internos administrativos do Centro Médico (SEI n. 0025492-27.2023.8.25.8825);
- d) Auditoria Especial - Gestão de férias dos Servidores Efetivos e Comissionados (SEI n. 0018950-90.2023.89.25.8825);
- e) Auditoria Especial - Cadastro, Marcação e Gozo de Folgas Eleitorais (SEI n. 0019008-93.2023.8.25.8825).
- f) Consultoria especificamente sobre o preenchimento das Certidões de Tempo de Contribuição averbadas nas fichas funcionais dos servidores desta Casa (SEI n. 0019874-04.2023.8.25.8825).

2.4 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

AUDITORIAS	
PLANEJADAS	PERÍODO REALIZAÇÃO
Avaliação na Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário	Maio a agosto de 2023
Auditoria na Prestação de Contas e demonstrações contábeis relativa ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Março a maio de 2023
Auditoria na Gestão das Contratações na Locação de Veículos	Setembro a dezembro de 2023
Auditoria na Implementação/aprimoramento dos controles internos administrativos do Centro Médico	Novembro de 2023 a abril de 2024
Auditoria Especial na Gestão de férias dos Servidores Efetivos e Comissionados	Agosto de 2023 a fevereiro de 2024
Auditoria Especial no Cadastro, Marcação e Gozo de Folgas Eleitorais	Agosto a novembro de 2023
Auditoria nos Contratos de Terceirização de Mão de obra	Substituída em razão da inclusão das auditorias especiais, não previstas no Plano Anual de Auditoria.
Auditoria na Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – E-social	Não realizada - em razão de novas diretrizes e critérios por alterações normativas.

3. DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INDEPENDÊNCIA

Em cumprimento ao art. 8º, inc. III, da Resolução TJSE n. 14/2021, eu, Augusto Mendonça Conceição, na condição de titular do Departamento de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, declaro que, durante o ano de 2023, não houve restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação relacionados aos testes das atividades de auditoria.

4. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES

A política de gestão de riscos é uma ferramenta de suporte para fomentar a realização dos objetivos organizacionais, com reflexos diretos na melhor alocação de recursos e na eficiência do tratamento de incertezas inerentes à

gestão pública, possuindo importante papel para uma governança efetiva e mapeamento das fragilidades da unidade administrativa.

No âmbito deste Tribunal de Justiça, fora editada a Resolução n. 21/2021 que instituiu a política e o comitê de gerenciamento de riscos, cuja integral regulamentação resta pendente.

A existência de um processo permanente, direcionado e monitorado pela Alta Administração, aplicável em todas as unidades administrativas, com o intuito de identificar, analisar, avaliar, responder, planejar e executar ações para tratar o risco, bem como monitorar e comunicar, visando o alcance dos objetivos do Tribunal e o cumprimento de sua missão institucional, gera para a instituição a possibilidade de atingir seus objetivos estratégicos de maneira célere e eficaz.

Tem-se por governança o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

A Auditoria Interna como instância de apoio à governança do Tribunal, também realizou ações em 2023 visando o fortalecimento do referido sistema.

A Resolução TJSE n. 14/2021 prevê que a missão da Auditoria Interna do Tribunal é agregar valor e proteger/melhorar as operações organizacionais, auxiliando a Alta Administração no alcance dos objetivos institucionais, contribuindo para o fortalecimento de sua governança, gestão de riscos e controles internos por meio de avaliação, consultoria e conhecimentos independentes e objetivos baseados em riscos.

Nesse sentido, o DAI tem levado em consideração fatores de riscos na elaboração do seu Plano Anual de Auditoria (PAA) associados à materialidade e à relevância dos temas auditáveis da casa.

Ademais, no planejamento de cada auditoria buscou-se realizar a avaliação preliminar dos riscos e controles associados ao objeto, em que pese não ter sido implementada integralmente a política de gestão de riscos, a fim de que a auditoria pudesse focar seus trabalhos nos principais riscos e fragilidades aos quais o Tribunal está exposto.

5. RESULTADOS E DESAFIOS

a) Ranking da Transparência CNJ: 90,24 pontos;

b) Ranking da Transparência TC/SE: 87,35% - nível elevado, porém não certificado;

c) Implementação da Auditoria Baseada em Risco.

5.1. PRÓXIMOS DESAFIOS

- a) Aperfeiçoamento da gestão de risco dentro da unidade – Atualização e mapeamento de novos processo de trabalho;
- b) Desenvolver a função de consultoria do Departamento de Auditoria Interna;
- c) Elaboração de Boletim informativo contendo decisões do TCU e CNJ, sobre matérias de controle administrativo e financeiro;
- d) Aprimorar o planejamento e execução dos trabalhos da Auditoria Interna.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tudo que foi demonstrado, este Departamento de Auditoria Interna buscou atingir seus objetivos quanto ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, além dos Atos Normativos Internos e as Resoluções expedidas pelo CNJ.